

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIII • Edição Nº 2.950 • segunda-feira, 12 de Agosto de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 535, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico-administrativo, símbolo DAG-03, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 536, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EVANICE CORTES RONDON** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 537, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VIVIANE AUXILIADORA ALVES IBARRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 538, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 25.414/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS**, mat. 12838, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Organização Escolar II, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.414/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais especificações e



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.950 • segunda-feira, 12 de Agosto de 2024

exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Processo nº 37.830/2023.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de alimentação preparada para atender as demandas dos Órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor Estimado: 5.316.876,12 (Cinco milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos).

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: 14/08/2024, às 07h00 ao dia 29/08/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 29 de agosto de 2024 (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 12 de agosto de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 16/2024 - PE 12516/2023

Processo: 26.152/2023. Objeto: Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para os veículos que compõe a frota municipal, para atender as demandas da Administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - R\$190.231,05. Assinatura: 07/08/2024.

Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Corumbá-MS, 12/08/2024.

ORDEM DE REINICIO

Processo - 9.215/2023. Contrato Administrativo - 044/2023 SISP. Objeto - Obra/ Serviços para Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação de infraestrutura urbana - restauração funcional de pavimento - recapeamento asfáltico, dreno e drenagem de águas pluviais - revitalização e desenvolvimento urbano, em diversas ruas, no município de Corumbá-MS. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Fica a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, estabelecida à rua São Sapé, nº 90, Bairro: Coronel Antonino, Campo Grande -MS inscrita no CNPJ nº 82.595.174/0001-09, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 044/2023-SISP, processo nº 9.215/2023.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 12/08/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.944 de 02/08/2024, Pág. 4.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Resultado/ Adjudicação, do Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá

Onde se lê: (...) Pregão Eletrônico nº 66/2023 - Processo nº 12516/2023.

Leia se: (...) Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Processo nº 26.148/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº. 50 de 12 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato nº. 03/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa Selbetti Tecnologia S.A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

1. **Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 03/2022, designado anteriormente através da Resolução nº 31, de 01 de julho de 2022, onde a servidora **Maricleide Neves Barboza de Oliveira**, matrícula 1669, será substituído pela servidora **Lúcia Helena Flores Lira**, matrícula 4413.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 21 de julho de 2024.

Corumbá-MS, 12 de Agosto de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 303/2024

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.936 de 17 de março de 2023:

- **DILSON VILAVA ESQUER**, matrícula 9705-15, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 19348/2024 de 12/06/2024;

- **LURYAN SILVA FERNANDEZ**, matrícula 9692-7, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 18260/2024 de 03/06/2024;

- **PAULO EDUARDO MENDES BALEJO**, matrícula 8905-11, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 21334/2024 de 02/07/2024;

- **ROSELEIDE COSTA TEIXEIRA**, matrícula 2239-12, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 20299/2024 de 21/06/2024;

- **VERÔNICA CAROLINE CARVALHO MOREIRA**, matrícula 8781-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 20561/2024 de 25/06/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Corumbá, MS, 11 de julho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA □P□ Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 305/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDORES DA CARREIRA GESTÃO E APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 339 DE 08/04/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Promoção Vertical aos servidores da Carreira Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica, abaixo relacionados, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PROMOÇÃO PARA A CLASSE:
13005	ALVARO DAMIAO DE BARROS NETO	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
9799	ANDRESSA DE ANDRADE PEREIRA	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
12882	DENISE PAZ PAREYRA DA COSTA	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO	B
8763	WANIA REGINA FREIRE MARQUES NAVARRO	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	C



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Corumbá, MS, 11 de julho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA □□ Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 306/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDORES DA CARREIRA GESTÃO E APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 339 DE 08/04/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Promoção Vertical aos servidores da Carreira Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica, abaixo relacionados, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PROMOÇÃO PARA A CLASSE:
9342	ANTONIO ODIRLEY GRACA ARAUJO	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	C
9333	AREONALDO SANTANA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
3589	AURICELIA INACIO MAGALHAES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
5524	CICERO FARIAS BORGES	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	C
9337	DARIEL GIORDANO RACHID	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
9339	DAYANA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
9336	ELAINE SELDAN DA PENHA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
7749	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SALVATERRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9345	JACKSON DE LIMA FAMOZO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
9340	JOSE PAULO BRAVO SOARES	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	C
9330	LIDIA SERRA DE CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9331	LUCELIA CARMEN DA SILVA CAMPOS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9338	MARCIA JAQUELINE NOGUEIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
9341	PEDRO PAULO PAES ESPINOSA	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	C
9346	ROSILENE DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
9332	SEDINA GOMES PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9335	THIERRY ALEXANDRINO JEREMIANO DA FONSECA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C

9344	VALDINEIA PIERRI DE SOUZA MEDEIROS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
13008	ADONIAS JUSTINIANO DE SALES FILHO	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
8590	SHIRLEY GONCALVES MATOS	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Corumbá, MS, 11 de julho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA □□ Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 342/2024

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSELINA ALVES DOS SANTOS**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 1940, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, com início em 19/06/2024 e término em 15/12/2024, conforme processo nº 16087/2024 de 13/05/2024.

Corumbá, MS, 09 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 21137/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Andreia Leticia de Almeida.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Andreia Leticia de Almeida - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 35/2022 - PROCESSO Nº 21544/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Wilma Soares Taceo.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Wilma Soares Taceo - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 37/2022 - PROCESSO Nº 21558/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ruchelle Andressa Santos Larangeiras.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ruchelle Andressa Santos Larangeiras



- Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 40/2022 - PROCESSO Nº 22527/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Fabiana Ferreira Ambrósio.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Fabiana Ferreira Ambrósio - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 42/2022 - PROCESSO Nº 23560/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alexsander Thiago Lima de Moraes.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024.

ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alexsander Thiago Lima de Moraes - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Errata da Publicação de Resolução nº 093 de 08 de julho de 2024

Retificação de publicação do Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar referente ao contrato administrativo nº 85/2023 - SMS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Retificação de publicação no Diário Oficial do Município de Corumbá - MS, Edição nº 2.925 - segunda-feira, 08 de julho de 2024, Pág. 06.

No Art. 2º, onde se lê: “Considerando o 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 70/2023 - SMS, realizou-se a supressão no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) que corresponde a um percentual de 0,03527% do valor contratual. Dessa forma, autorizamos o cancelamento de restos a pagar referente ao contrato supramencionado na porcentagem a supressão realizada.”
Leia-se: Considerando o 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 70/2023 - SMS, realizou-se a supressão no valor de R\$ 68,02 (sessenta e oito reais e dois centavos) que corresponde a um percentual de 0,03527% do valor contratual. Dessa forma, autorizamos o cancelamento de restos a pagar referente ao contrato supramencionado na porcentagem a supressão realizada.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 12 de agosto de 2024.

Beatriz Silva Assad
Secretária Municipal de Saúde
Portaria “P” de n. 194, de 1 de junho de 2022

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer nº 02/CMS/2024
Assunto:

Parecer da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e Acompanhamento do Orçamento/Financeiro e do Plano Municipal de Saúde.

Período:

Data de entrada no CMS: 01/04/2024

Devolvido em: 09/05/2024

1.INTRODUÇÃO

Corumbá (MS), 02 de maio

Parecer acerca do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá Mato Grosso do Sul, conforme a Lei Complementar Nº 141/2012. Cabe ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. O Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. Constitui-se no instrumento a comprovação de aplicação dos recursos da saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal, para o cumprimento do valor mínimo estabelecido na Emenda Constitucional 29, que totaliza 15% da arrecadação bruta do Município, no período de um ano fiscal.

2. DESENVOLVIMENTO

Os resultados alcançados são apurados com base no conjunto da Programação Anual de Saúde, com meta programada para o exercício e seu resultado.

1. Indicadores Financeiros:

Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a Lei Complementar Nº 141/2012 18,86 %. São 96.268 Habitantes no município e seu gasto para cada habitante de R\$ 1.728,69. Gasto total de todas as receitas R\$ 194.781.109,77. Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde 45,50%.

2. Auditorias

Clínica de Diálise Renal Med, Hospital De Olhos De Corumbá - Empresa Conciani e Conciani Ltda ME, Santa Casa de Corumbá, CER Apae, Visita Técnica Componente Municipal de Auditoria Clínica de Diálise Renal Med e Orientação Técnica Piso da Enfermagem e sua Adequação

Todas as Auditorias foram finalizadas

3. Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores de Monitoramento e Avaliação

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde.

1.1 Ampliar para a Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica

Meta alcançada 93,3%

1.2 ampliar a cobertura das condicionalidades de saúde do PBF (Programa Bolsa Família)

Meta parcialmente alcançada 37,02%

1.3 Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica

Meta alcançada 79,94%

1.4 Reduzir e manter internações por causa sensíveis

Meta alcançada 29,69%

1.5 Ampliar cobertura da atenção básica à população de difícil acesso e privada de liberdade

Meta alcançada 13,45%

DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança.

2.1 Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos

Meta parcialmente alcançada 0,08%

2.2 Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos

Meta não alcançada 0,12 %

2.3 Aumentar o número de mulheres com lesões intraepiteliais de auto grua no colo de útero em tratamento

Meta alcançada 1,49%

2.4 Reduzir a taxa de mortalidade infantil

Meta alcançada 18,18%

2.5 Reduzir a taxa de mortalidade neonatal precoce

Meta não alcançada 8,085

2.6 Reduzir a taxa de mortalidade neonatal tardia

Meta alcançada 4,55%

2.7 Reduzir a taxa de mortalidade pós-neonatal

Meta alcançada 4,99%

2.8 Reduzir o número de óbitos maternos

Meta parcialmente alcançada 1

2.9 Ampliar a investigação de óbitos mif (mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos)

Meta alcançada 100%

2.10 Ampliar proporção de parto normal no sistema único de saúde suplementar)

Meta parcialmente alcançada 22,18%

2.11 Reduzir a proporção de gravidez na adolescência (de 10 à 19 anos)

Meta parcialmente alcançada 14,12%

2.12 Reduzir o número de casos novos sífilis congênita em menores de 1 ano

Meta não alcançada 9

2.13 Reduzir o número de casos novos de aids em menores de 5 anos

Meta alcançada 0

DIRETRIZ Nº 3 - Aprimoramento e promoção do cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida, na atenção primária, nas redes temáticas e nas redes de atenção saúde.

3.1 Ampliar a proporção de gestantes com pelo 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª. Semana de gestação

Meta parcialmente alcançada 26,67%

3.2 Ampliar a proporção de gestantes com realização de exames de sífilis e HIV

Meta alcançada 66,00%

3.3 Ampliar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado

Meta alcançada 60,67%

3.4 Ampliar a cobertura de exame citopatológico (preventivo para câncer do colo do útero)

Meta parcialmente alcançada 16,67%

3.5 Ampliar a cobertura vacinal de poliomielite inativada e pentavalente

Meta alcançada 71%

3.6 Ampliar o percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre

Meta não alcançada 17%

3.7 Ampliar o percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada

Meta não alcançada 8,33%

3.9 Reduzir taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT (Doenças crônicas não transmissíveis-doenças do aparelho circulatório- câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas)

Meta não alcançada 107%

3.10 Ampliar a proporção de procedimentos de saúde em homens (De 20 aos 59 anos)

Meta alcançada 44%

DIRETRIZ Nº 4 - Ampliação do acesso aos Serviços de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade, com resolutividade em tempo oportuno



4.1 Aumentar o número de agendamentos para consultas e exames especializados no SISREG (sistema de regulação)
 Meta parcialmente alcançada 40,79%
 DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento e manutenção da Rede de Atenção Hospitalar
 5.1 Atingir 80,00% das metas qualitativas previstas no documento descritivo do termo de contratualização
 Meta parcialmente alcançada 76,67%
 5.2 Reduzir o percentual de mortalidade geral APH (atendimento pré-hospitalar)
 Meta parcialmente alcançada 18,70%
 DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento e implementação a Rede de Urgência e Emergência
 6.1 Reduzir a morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais
 Meta não alcançada 0,61%
 DIRETRIZ Nº 7 - Ampliação e fortalecimento da Rede de Saúde Mental
 7.1 Cumprir 100% o número de indicadores com meta alcançada do POA-VS (Programa de qualificação das ações de vigilância em saúde)
 Meta parcialmente alcançada 85,71%
 DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento e implementação das ações de Vigilância em Saúde
 8.1 Cumprir 100% o número de indicadores com meta alcançada do POA-VS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde)
 Meta parcialmente alcançada 85,71%
 8.2 Ampliar a proporção das quatro vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação, com cobertura vacinal preconizada, para crianças menores de dois anos de idade
 Meta parcialmente alcançada 53,65%
 8.3 Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez
 Meta alcançada 140,18%
 8.3 Ampliar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida
 Meta parcialmente alcançada 100%
 8.4 Ampliar a proporção de casos de DCNI (Doença notificação compulsória imediata) encerrados em até 60 dias após notificação
 Meta parcialmente alcançada 100%
 8.5 Ampliar o número de ciclos com mínimo de 80,00% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue
 Meta parcialmente alcançada 53,65%
 8.6 Ampliar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes
 Meta parcialmente alcançada 62,50%
 8.7 Ampliar a proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho
 Meta parcialmente alcançada 100%
 DIRETRIZ Nº 9 - Qualificação e fortalecimento da Assistência Farmacêutica
 8.8 Aumentar o estoque de medicamentos ofertados pela rede municipal de saúde
 Meta parcialmente alcançada 92,96%
 3.39 Aumentar o número de ações de controle social (percentual de reuniões ordinárias, visitas de fiscalização, pareceres de orçamento e planejamento)
 Meta não alcançada 24,30%
 3.41 Atingir 100% o número de trabalhadores submetidos à educação permanente em saúde
 Meta parcialmente alcançada 100%
 São 41 indicadores que foram avaliados pelo Conselho Municipal de Saúde, desses 41, 18 obtiveram alcance das metas pactuadas, 13 indicadores foram parcialmente alcançados, e 10 indicadores não obtiveram suas metas alcançadas.

3. Resultado

São 41 Indicadores de Monitoramento e Avaliação, 18 indicadores ou seja 7,38% foram considerados metas alcançadas, 13 Indicadores de Monitoramento e Avaliação ou seja 5,33% são metas parciais, que obtiveram mais de 75% da meta atingida, e 10 Indicadores de Monitoramento e Avaliação ou seja 4,1% não atingiram a meta. Considera-se as metas da Programação Anual de Saúde do ano de 2023.

4. Conclusão do Parecer

Considerando a Programação Anual de Saúde do ano de 2023, os índices de resolutividade foram satisfatórios, pois mais da metade das metas foram contempladas. Porém nos 10 índices 4,1%, estão abaixo das metas, sendo assim o Conselho Municipal de Saúde preconiza que seja implementando políticas públicas eficazes tais como:

1. Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos
2. Reduzir a taxa de mortalidade neonatal precoce
3. Reduzir o número de casos novos sífilis congênita em menores de 1 ano
4. Ampliar o percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre
5. Ampliar o percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada
6. Reduzir taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT (Doenças crônicas não transmissíveis-doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas)
7. Reduzir a morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais

Membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde.

Segmento dos Usuários do SUS:

Reinaldo Aparecido dos Santos
 Marianne Assis de Mattos.

Segmento Trabalhador em Saúde

Rudney Soares.

Segmento Prestador/Gestor:

Léia Vivalva de Moraes

Participação dos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde

Técnico Adm. Saymon Lauro da Silva
 Gerente de Gestão Estratégia: Márcio José Miranda Preza

Visto:

Melchora Gomes Ibañez Rodrigues
 Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº 3.188, 10 de abril de 2024.

Resolução nº 07, de 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (493ª) Quadringentésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária, no dia 12 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

a) Certidão nº 03CMS/2024, que consta da apresentação ao CMS do Relatório Anual de Gestão de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, da SMS.

b) Parecer nº 02/CMS/2024, considera-se aprovado pelos membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e Acompanhamento do Orçamento/Financeiro e do Plano Municipal de Saúde, o Relatório Anual de Gestão de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Resolve.

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 12 de junho de 2024.

Melchora Gomes Ibañez Rodrigues
 Vice-Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº 3.188, 10 de abril de 2024.

Homologo a Resolução nº 07/2024, de nos termos da Portaria. "P". Nº 194, de 01/06/2022.

Beatriz Silva Assad
 Secretária Municipal de Saúde.